

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AE8A1C60EE8**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO JOÃO DA VARJOTA– PI
LEI MUNICIPAL Nº 138/2015
Av Tiberio Siqueira , 588, Centro – CEP: 64.510-000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho do Direitos da Criança e do Adolescente; - CMDCA, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de São João da Varjota - PI no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto o Art. 6º da Lei Municipal nº 138/2015, 5/03/2015, que dispõe sobre as competências do CMDCA;

Em assembleia no dia 20 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente;

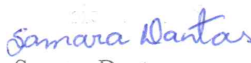
Art 2º - O referido plano será executado no período de 4 anos, 2025 a 2028;

Art. 3º- O Plano de Ação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, está anexado a esta resolução.

Art 4º - Este Plano de Ação entra em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

São João da Varjota (PI), 21 de março de 2025


Samara Dantas
CPF: 896.090.263-20
Presidente CMDCA
Biênio 2025-2026